

-----**ACTA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2001:** .....

-----No dia nove de Abril do ano dois mil e um, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Vereadores, Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, que Presidiu na qualidade de Vice-Presidente em substituição do Senhor Presidente, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha e Dr. Luís Manuel Silvestre, a fim de se realizar a quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. ....

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, respectivamente, e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz. ....

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente em exercício declarou aberta a Reunião. ....

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :** .....

-----Assuntos a tratar de interesse para a Autarquia (Art.º 86, da Lei 169/99, de 18 de Setembro), com a duração máxima de 60 minutos. ....

-----**ORDEM DO DIA:** .....

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2001:-**.....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal. ....

-----**CARNÍSSIMA- FEIRA DE CARNE:-** Presente um ofício do Presidente da Direcção do Nerba – Associação Empresarial da Região de Bragança, acompanhado de um dossier

**ORDEM DE TRABALHO N.º 07 / 2001**

relativamente ao evento, informando que nos próximos dias 09 a 13 de Maio, se vai realizar a 4ª. Edição da Carníssima – Festival de Carne, pelo que solicita um apoio financeiro no valor de 2.500.000\$00, tendo o Sr. Presidente da Câmara acertado com o Sr. Presidente do NERBA o valor de 2.000.000\$00, à semelhança do ano anterior e o pagamento da publicidade na RTP.. .....

**-----RELATÓRIO DE ACTIVIDADE E CONTAS DE 2000 E PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO 2001 DA EMPRESA BRAGANÇAPOLIS: - .....**

**-----PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO 2001 DA AMTAD – ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, para conhecimento: - .....**

**-----LEGISLAÇÃO: - Foi presente a seguinte legislação : .....**

**-----PORTARIA Nº. 226/2001, de 19 de Março, que fixa o prazo de cobrança do imposto municipal sobre veículos relativo ao ano de 2001. ....**

**-----DECRETO-LEI N.º 97/2001, de 26 de Março, que estabelece o estatuto das carreiras e funções específicas do pessoal de informática. ....**

**-----DESPACHO N.º 6566/2001, ( 2ª. Série) de 30 de Março, que aprova o Regulamento para a Atribuição de Financiamentos aos Projectos Integrados na Medida nº.2.1. ....**

**-----PORTARIA N.º 330/2001, de 02 de Abril, que fixa as normas técnicas para a estrutura da proposta de definição do âmbito do EIA (PDA) e normas técnicas para a estrutura do estudo do impacte ambiental ( EIA ). ....**

ORDEM DE TRABALHO N.º 07 / 2001

-----**DIVISÃO FINANCEIRA** .....

-----**SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** .....

----- Foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, atribuir o seguinte subsídio: .....

-----ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE IZEDA (ADRI), para apoio á 2ª Feira do Folar de Izeda..... 500.000\$00

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 06.04.2001, que apresenta os seguintes saldos: .....

-----Operações Orçamentais: .....15.598.119\$90

-----Operações de Tesouraria: ..... 121.011.735\$00

-----Tomado conhecimento.

-----**PROPOSTA DE REVISÃO N.º1 DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL E PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO ECONÓMICO DE 2001:**

----- Presentes as propostas n.º 1 de revisão ao Orçamento Municipal e Plano de Actividades, para o corrente ano, das quais fica uma cópia anexa ao livro de actas, para produzir todos os efeitos legais. --- .....

----- A proposta de revisão ao Orçamento Municipal apresenta na receita o valor de 159.000 contos, na despesa apresenta anulações no valor de 67.500 contos e reforços no valor de 226.500 contos. - .....

----- A proposta de revisão ao Plano de Actividades, apresenta reforços na despesa no valor de 262.000 contos e anulações no valor de 103.000 contos. ....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-las. ....

----- Mais foi deliberado, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º e da alínea b) do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, submetê-las à apreciação da Excelentíssima assembleia Municipal. ....

-----**DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL** .....

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFA (STUB)** – Presente uma informação da Chefe de Divisão Cultural e Social, do seguinte teor: .....

**ORDEM DE TRABALHO N.º 07 / 2001**

- “Na sequência de requerimento apresentado por Lorena Gonçalves Ramos para efeitos de isenção do pagamento da tarifa relativa ao Passe do STUB, e tendo sido feita a avaliação da situação do agregado familiar pela Técnica Assessora de Serviço Social, cumpre informar o seguinte:.....

- 1 – O agregado familiar é constituído por três elementos ( mãe e dois filhos gémeos);
- 2 – A requerente tem a decorrer um processo de divórcio; .....
- 3 – A requerente tem problemas de saúde que lhe afectam as articulações; .....
- 4 – A requerente reside na Estrada de Rabal e, sendo beneficiária do RMG, presta serviço na Santa Casa da Misericórdia de Bragança, ao abrigo de acordo celebrado no âmbito do Programa Inserção/Emprego; .....
- 5 – A requerente faz o trajecto entre a residência e o local de trabalho com duas crianças de 3 anos, pois estas ficam à guarda no Jardim de Infância daquela Instituição; .....
- 6 – O agregado familiar auferia mensalmente um montante de 16.960\$00 a que acresce o valor de 63.800\$00 de Bolsa de Formação pelo período de duração do acordo (total :80.760\$00); ....
- 7 – A Tarifa devida é no valor de 2.985\$00/mês, o que perfaz um total de 38.805\$00 ( nos meses em falta para o término do acordo). .....
- Face ao exposto, propõe-se, ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 4º do Regulamento e Tabela de Taxas e licenças, a isenção do pagamento da tarifa relativa ao Passe dos STUB”.....

**-----DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS .....**

**-----1 – CAMPANHA “NA CIDADE SEM O MEU CARRO EM 2001” .....**

-----Pelo Director de Departamento foi presente para conhecimento e deliberação um ofício do Sr. Secretário de Estado do Ambiente convidando esta Autarquia a aderir à campanha referida em epígrafe para o dia 22 de Setembro do corrente ano (Sábado) , lançando ainda o desafio para que a mesma se estenda pelo fim de semana e informando que esta deve obrigatoriamente deixar medidas permanentes para além da data que pontualmente se assinala e que constarão de uma carta compromisso a assinar entre o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e a respectiva Câmara Municipal. ....

-----A proposta deste Departamento consiste em que a referida campanha decorra pelos dias 21, 22 e 23 de Setembro de 2001, respectivamente 6ªFeira, Sábado e Domingo. ....

**ORDEM DE TRABALHO N.º 07 / 2001**

**-----2 – S.T.U.B. – PROPOSTA PARA LINHAS URBANAS U1 E U2 E RESPECTIVOS HORÁRIOS: .....**

-----Pelo Director de Departamento foi presente para análise e deliberação a configuração actualizada das propostas para as linhas Urbana 1 e Urbana 2 bem como os respectivos horários que se pretendem implementar, com início experimental não tarifado, previsto para a 3ª semana do corrente mês e arranque oficial no início do próximo mês de Maio. ....

**-----3 – S.T.U.B. – PROPOSTA DE NOVO TARIFÁRIO: .....**

-----Pelo Director de Departamento foi presente a proposta para o novo tarifário a aplicar pelos Serviços de Transportes Urbanos de Bragança até à entrada em vigor do EURO, prevista para o ano de 2002. Basicamente trata-se de uma adaptação e simplificação da tabela existente face ao período decorrido sem actualização e tendo em conta a entrada do funcionamento das linhas Urbana 1 e Urbana 2. Para efeitos de análise anexa-se proposta do novo tarifário, do tarifário em vigor e da simulação efectuada para os pretéritos meses de Janeiro, Fevereiro e Março. ....

**-----4 – S.T.U.B. – PROPOSTA DE NOVOS HORÁRIOS NA LINHA 5: .....**

-----Pelo Director de Departamento foi presente a proposta dos novos horários a praticar pelos Serviços de Transportes Urbanos de Bragança na linha 5, resultante da fusão das linhas 5(A) e 5(B) actualmente em serviço para implementação em coordenação com os serviços das linhas Urbana 1 e Urbana 2. Para efeitos de análise anexa-se a proposta dos novos horários bem como os horários actualmente em vigor. Como benefício resulta o libertar de um autocarro e dois motoristas, mantendo equivalente o nível de atendimento do serviço. ....

**-----DIVISÃO DE OBRAS .....**

**-----STAND MUNICIPAL EXPOSITOR: - Abertura de Concurso por consulta prévia. ....**

**ORDEM DE TRABALHO N.º 07 / 2001**

-----**ALARGAMENTO DA PONTE DE SANCERIZ:-** Presente correspondência/carta enviada pelo Sr. Luís Filipe Estevinho, a solicitar o reembolso da importância de 280.000\$00, importância paga pelo arranjo na rampa de acesso ao armazém de azeitona, sua propriedade.....

-----Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação: .....

-----Devido ao alargamento e alteamento da ponte de Sanceriz, o acesso ao espaço destinado ao armazenamento da azeitona do lagar, ficou prejudicado, pelo que o proprietário do lagar, executou obras na rampa de acesso no montante de 280 000\$00, valor que nos parece aceitável.....

-----**Pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho ao abrigo da alínea e) nº.1 do artº. 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, por delegação de competências. ....**

-----**REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA E PAVILHÕES MUNICIPAIS:-** Presente uma proposta de orçamento para a elaboração do processo de concurso para a (Remodelação da Piscina e Pavilhões Municipais) – Conceção / Construção, pela Fase – Estudos e Projectos, S.A., no valor de 3 300 000\$00 + IVA. ....

-----Dado tratar-se da mesma firma que elaborou os projectos das especialidades de remodelação da piscina e pavilhões municipais e pretendendo-se agora a elaboração do processo de concurso (programa de concurso, caderno de encargos e condições técnicas de projecto, englobando todas as áreas de engenharia, envolvidas nos trabalhos) na modalidade de Conceção / Construção, tendo em conta as alterações, acordadas com o IND e Gestor do Programa Nacional de Desporto, ao nível da concepção do espaço para a piscina e no seguimento da deliberação tomada em reunião de Câmara de 26/03/2001, com o mesmo rigor e qualidade técnica apresentada aquando da elaboração dos projectos das especialidades, propõe-se a adjudicação por ajuste directo e de acordo com a alínea b) do nº.3 do artº. 81º do Dec.-Lei 197/99 de 8 de Junho, conforme proposta apresentada que nos parece aceitável.....

-----Despacho: Deferido. ....

-----**SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, PROTECÇÕES E CORRECÇÕES GEOMÉTRICAS – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE ARRUAMENTOS URBANOS NA CIDADE:-**

Pela Comissão de Análise é presente o relatório de apreciação das propostas. ....

-----Mediante informação da mesma, manifesta a intenção de adjudicação dos referidos trabalhos, à concorrente Xequevia – Sinalização de Vias de Comunicação, Limitada, pelo montante de 16.426.840\$00 + IVA. ....

-----Despacho: Deferido.....

ORDEM DE TRABALHO N.º 07 / 2001

-----**CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – BENEFICIAÇÃO DAS RUAS MIGUEL TORGA, PROF. DR. GONÇALVES RODRIGUES E ESTRADA MUNICIPAL 518-1 (Castro de Avelãs)** :- Pela Comissão de Análise das propostas, é presente o respectivo relatório. ....  
-----Mediante informação da análise, propõe a intenção de adjudicar os referidos trabalhos, ao concorrente Manuel Rodrigues Lameiro, Lda, pela importância de 22.848.000\$00 + IVA.....  
-----Despacho: Deferido.....

-----**REPOSIÇÃO DE CALÇADA NAS ALDEIAS DE PAÇÓ DE MÓS, VILA MEÃ E OUTRAS (Vila Meã)** :- Pela Comissão respectiva, é presente o relatório de análise devidamente fundamentado. ....  
----- Pela mesma Comissão, é proposta a intenção de adjudicar a realização dos respectivos trabalhos ao concorrente Manuel Bernardino Pereira, pelo valor de 8 759 230\$00 + IVA.....  
-----Despacho: Deferido.....

-----**EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS SOB A PONTE DO RIO SABOR:-** Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no nº.2 do artº. 101º do Dec.-Lei 59/99 de 2 de Março, e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação sobre a intenção de adjudicação, poderá ser efectuada a adjudicação definitiva ao concorrente Elias Santos Pinto, Filho, Limitada, pelo montante de 3.990.000\$00 + IVA.....  
-----Despacho: Deferido.....

-----**CANDIDATURAS REFORMULADAS/APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DO NORTE – EIXO PRIORITÁRIO 1 - MEDIDA 1.4 – VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO REGIONAL:**.....  
-----A candidatura reformulada designa-se por “ CALLTM – Prototipagem de CALL Centres distribuídos em Regiões Ultra-Periféricas ( Alto Trás-os-Montes), com investimento total previsto de 47.950 contos. ....

**ORDEM DE TRABALHO N.º 07 / 2001**

-----A candidatura apresentada pela primeira vez denomina-se “ CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA”, com um investimento global previsto (respeitante a investimento incorporado – projecto) de 50.000 contos. ....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**.....

-----**PELA SENHORA VEREADORA, DR.ª ALICE BORGES, FOI PRESENTE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS, DA DIVISÃO DE URBANISMO – OBRAS PARTICULARES**.....

-----**PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E LOTEAMENTOS: -**

-----**DOMINGOS MANUEL MARTINS MOREIRA**, residente no Br.º da Mãe d’Água, Rua da Nogueiran.º13-1.º, apresentou requerimento em, 09.01.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita à Margem da E.N. 218, Gimonde, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia isolada em espaço agrícola fora das áreas classificadas de REN ou RAN. Como é apresentada a cave sem pé-direito regulamentar para habitação cumpre o Quadro 6 do Regulamento do PDM. Cumpre também todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU. Possui parecer favorável da J.A.E. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....



**ORDEM DE TRABALHO N.º 07 / 2001**

-----**JOÃO CLÁUDIO AFONSO MARTINS**, residente na Rua Miguel Torga, 59-1.º Esq., em Bragança, apresentou requerimento em, 01.03.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Cruzamento de Cabeça Boa, Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado dentro do perímetro urbano, em zona de habitação a reabilitar. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Esteticamente satisfaz . Propõe-se a sua aprovação”. .....

-----**AGOSTINHO & FILIPE, LDA**, com sede no Br.º de S.Tiago, Lote 40, em Bragança, apresentou requerimento em, 12.01.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento da Quinta da Braguinha, Lote 65, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar, comércio e ou estabelecimento de restauração e bebidas em lote titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação. NOTA: O requerente deve ser notificado para que o lugar dos contentores do lixo seja revisto de modo que o seu acesso seja mais acessível”. .....

-----**LUÍS AUGUSTO FERNANDES AFONSO**, residente na Av. João da Cruz, n.º108-3.º Dto. Frt., em Bragança, apresentou requerimento em, 23.02.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita nas Quintas da Seara, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia isolada, fora do perímetro urbano, em espaço agrícola, mas fora de áreas classificadas de REN e RAN. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM e viabilidade aprovada em reunião de Câmara de 13.11.00. Esteticamente satisfaz . Propõe-se a sua aprovação”. .....

**ORDEM DE TRABALHO N.º 07 / 2001**

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE MÓS**, apresentou requerimento em, 23.01.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício em Mós, bem como a isenção do pagamento de taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de recuperar um imóvel adaptando-se a museu rural, O projecto foi executado pelos Serviços Técnicos desta C.M.B. O projecto apresentado não altera volumetria e área existente. Esteticamente é aceitável propondo-se a sua aprovação, bem como aprovar a isenção de taxas e licenças”. .....

-----**GILBERTO EDGAR CARDOSO PINTO PENAJÓIA**, residente na Av. Abade de Baçal, Edf. Shopping Center do Loreto, 9.ºEsq. Ret., em Bragança, apresentou requerimento em, 05.01.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita nas Quintas da Seara, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém agrícola em terreno situado fora do perímetro urbano e fora de áreas classificadas de REN ou RAN. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. .....

-----**DOMINGOS BERNANRDO FERNANDES**, residente em Macedo do Mato, apresentou requerimento em, 26.02.01, a solicitar que lhe sejam aprovadas as telas finais do projecto arquitectura para a construção de uma moradia sita na Urbanização S.Bartolomeu, Lote 56, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento a um projecto de uma moradia em fase de acabamentos. São apresentadas algumas alterações que foram executadas ao longo da obra, ou seja, telas finais. Continua a cumprir o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação”. .....

-----**ANTÓNIO MANUEL MARQUES**, residente no Br.º do Pinhal, Rua Luciano Cordeiro, Lote 233, em Bragança, apresentou requerimento em, 09.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 178/88 do edifício sito no Br.º do Pinhal, Rua Luciano Cordeiro, Lote 233, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma semi-cave a

**ORDEM DE TRABALHO N.º 07 / 2001**

snack-bar. Possui parecer favorável do S.N.B. Cumpre o RGEU e D.Regulamentar n.º4/99 de 01/04. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----**JOÃO MANUEL GONÇALVES**, residente na Estrada do Turismo, Lugar do Seixo, em Samil, apresentou requerimento em, 18.12.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 293/98 do edifício sito na Estrada do Turismo, Lugar do Seixo, em Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de um anexo em terreno situado em área classificada de REN. Nestas áreas não são autorizadas quaisquer construções (art.º 4.º D.L. n.º93/90 de Março, com a nova redacção dada pelo D.L. 213/92 de 12 de Outubro) descrito no 1.2 do Reg. do P.D.M. Propõe-se o seu indeferimento”.....

-----**LUÍS ORDONHO GERMANO**, residente na Estrada de Vale d’Álvaro, Quinta da Braguinha, Lote B, 2.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 21.03.01 a solicitar que o seu estabelecimento de bebidas, com fabrico próprio de pastelaria, localizado na Av. Dr. Francisco, Lote 12-A, R/C, em Bragança, passe a ser só denominado por estabelecimento de bebidas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto em referência fora aprovado como estabelecimento de bebidas e fabrico próprio de pastelaria em reunião de Câmara de 12.03.01. Foi apresentado um requerimento onde declara que lhe seja emitida a licença de obras apenas para estabelecimento de bebidas, prescindindo do fabrico próprio de pastelaria. A D.U. não vê qualquer inconveniente na pretensão; propõe-se o seu deferimento, apenas para estabelecimento de bebidas”.....

-----**CERTIDÕES:**.....

-----**JOAQUIM DOS ANJOS ALVES**, residente em Vale de Lamas/Baçal, apresentou requerimento em, 19.03.01, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito na Zona da Coxa, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em

**ORDEM DE TRABALHO N.º 07 / 2001**

reunião de Câmara de 13 de Setembro de 1999, e aditamento aprovado em 22 de Janeiro de 2001, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 12 fracções (A a L), destinadas a Garagem Individual; 12 fracções (M a Z), destinadas a Habitação”. .....

-----**JOSÉ ANTÓNIO SALGUEIRO**, residente na Urbanização Rubacar, Lote 59, em Bragança, apresentou requerimento em, 02.04.01, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito na Quinta da Braguinha, Lote 75, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 28 de Fevereiro de 2000, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 10 fracções (A a J), destinadas a Garagem Individual; 10 fracções (K a T), destinadas a Habitação”. .....

-----**LOTEAMENTOS:** .....

-----**JOÃO CARLOS GARCIA R. PRAÇA E VICTOR MANUEL FERNANDES PÊRA**, residentes na cidade de Bragança, apresentaram requerimento em, 12.01.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento de uma parcela de terreno sito no Lugar das Carvas, Gimonde, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”1 – É presente um projecto para loteamento urbano de um prédio urbano com a área total de 13.660m<sup>2</sup> que no seu todo confronta de Norte com Estrada Nacional, de Sul com Maria Deolinda Gouveia, de Nascente com Ernesto Nascimento Fileno e de Poente com Caminho Público, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Gimonde, concelho de Bragança sob o n.º256 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Bragança sob o n.º00027/130186. O prédio situa-se dentro do perímetro urbano da zona das Carvas em Zona de Expansão por Colmatação definida pela planta de ordenamento do PDM; 2 – O loteamento prevê a constituição de 4 lotes designados pelos números 1, 2, 3 e 4 e identificados com as áreas e confrontações seguintes: Lote 1 – Com a área de 3.274,30m<sup>2</sup> a confrontar de Norte com Estrada Nacional, de Sul com Maria Deolinda Gouveia, de

## ORDEM DE TRABALHO N.º 07 / 2001

Nascente com os próprios e de Poente com Lote 2; Lote 2 – Com a área de 3.337,10m<sup>2</sup> a confrontar de Norte com Estrada Nacional, de Sul com Maria Deolinda Gouveia, de Nascente com Lote 1 e de Poente com Lote 3; Lote 3 – Com a área de 3.080,00m<sup>2</sup> a confrontar de Norte com Estrada Nacional, de Sul com Maria Deolinda Gouveia, de Nascente com Lote 2 e de Poente com Lote 4; Lote 4 – Com a área de 3.080,00m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Estrada Nacional, de Sul com Maria Deolinda Gouveia, de Nascente com Lote 3 e de Poente com Caminho Público; 3 – O local não se encontra infraestruturado sendo da inteira responsabilidade a execução das infraestruturas respectivas, em conformidade com os projectos de obras de urbanização que venham a ser aprovados; 4 – Em conformidade com o estipulado no art.º16 do D.L. 448/91 de 29 de NOV, com as alterações introduzidas pelo D.L. 334/95 de 28 de DEZ, alterado por rectificação pela Lei 26/96 de 1 de AGO e de acordo com os parâmetros de dimensionamento da Portaria 1182/92 de 22 de DEZ o requerente deveria ceder gratuitamente à C.M.B. uma área total de 240m<sup>2</sup>, sendo 100m<sup>2</sup> destinados a espaços verdes de utilização colectiva e 140m<sup>2</sup> para equipamento de utilização colectiva; 5 – O loteador não cede nenhuma área, não se justificando em virtude da pequena dimensão do loteamento, ficando o loteador de pagar à C.M.B. por compensação e em numerário, tal como prevê p R.T.T.L. em vigor no município de Bragança no seu artigo 20.º, Secção VI no valor de 1.264.320\$00; 6 – As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitos às condições técnicas que formam o seguinte regulamento: 6.1 – Nos lotes 1, 2, 3 e 4 serão construídos edifícios destinados a habitação unifamiliar, isoladas, compostas de cave, rés do chão e um andar; 6.2 – Nos lotes 1, 2, 3, e 4 a área bruta de construção ao nível do rés do chão será no máximo de 300m<sup>2</sup>; 6.3 – Nos lotes 1 a 4 as caves serão destinadas a garagem e arrumos gerais sendo a sua área de construção no máximo de 300m<sup>2</sup>; 6.4 – Nos lotes 1 a 4 a cota do piso da cave não deverá ultrapassar as cotas constantes no projecto, na peça desenhada n.º10 correspondente ao corte perpendicular à Estrada Nacional - Lote 1 – cota 602,68, Lote 2 – cota 602,88, Lote 3 – cota 604,38 e Lote 4 – cota 606,00; 6.5 – Nos lotes 1 a 4 a altura máxima permitida pisos a piso será de 3m; 6.6. – Nos lotes 1 a 4 será permitida a construção de anexos, com um só piso, no fundo do logradouro, com uma área bruta máxima de construção de 50m<sup>2</sup>, sendo o seu uso restrito a estendal, alpendre, arrecadação e arrumos de lenha; 6.7- Nos lotes 1 a 4 as coberturas dos imóveis a construir serão livres devendo utilizar-se telha cerâmica vermelha nas coberturas em telhado ou com execução da platibanda quando se usa outro material; 6.8 – Os logradouros deverão ser utilizados para jardins e espaços de lazer incluindo a construção de piscina; 7 – A área de terreno a lotear é de 13.111,4m<sup>2</sup> correspondentes ao somatório de 4 lotes formados de 12.771,4m<sup>2</sup> e de 340m<sup>2</sup> correspondentes às infraestruturas de passeios e estacionamento; São previstos 4 estacionamento fora da faixa de rodagem bem como a execução de passeios com 2,00m de largura, executados em peças de betão – tipo PAVER 200x100x50mm assente sobre areia de 0,03m e tout-venant de 0,10m e lancis em betão tipo 25; O presente projecto de loteamento cumpre o PDM e leis de loteamento em vigor, propondo-se a sua aprovação”.

## ORDEM DE TRABALHO N.º 07 / 2001

-----**A BRAGANÇANA CONSTRUÇÕES LDA**, com sede na Av. Cidade de Zamora, n.º92, 1.ºEsq., em Bragança, apresentou requerimento em, 10.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento de uma parcela de terreno sito na Zona do Sapato, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”1 – É presente um projecto para loteamento urbano de um prédio rústico com área de quatro mil oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados, restante da área total de seis mil e oitocentos metros quadrados que no seu todo confronta de Norte com Alberto Alves Dias, de Sul com Seminário, de Nascente com Herdeiros de Dr. Morgado e de Poente com Joaquina da Conceição Ramos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Maria sob o n.º 674 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Bragança sob o n.º 00379/111289. O prédio situa-se dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança em zona de expansão habitacional definida pela planta de ordenamento do P.D.M; 2 – O loteamento prevê a constituição de quatro lotes designados pelos n.º um, dois, três e quatro e identificados com as áreas e confrontações seguintes: Lote 1 - Com a área de quatrocentos e quarenta metros quadrados a confrontar de Norte com Rua Publica, de Sul com António Manuel Pires, de Nascente com Lote n.º 2 e de Poente com Joaquina da Conceição Ramos; Lote 2 – Com a área de quinhentos e sete metros quadrados a confrontar de Norte com Rua Publica, de Sul com António Manuel Pires, de Nascente com Lote n.º 3 e de Poente com Lote n.º 1; Lote 3 – Com a área de quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados a confrontar de Norte com a Rua Publica de Sul com António Manuel Pires e Amândio Costa, de Nascente com Lote n.º 4 e de Poente com Lote n.º 2; Lote 4 – Com a área de quatrocentos e oitenta e um metros quadrados a confrontar de Norte com a Rua Publica, de Sul com Amândio Costa, de Nascente com o próprio e de Poente com o Lote n.º 3; 3 - O local não se encontra devidamente infraestruturado sendo de inteira responsabilidade a execução da infraestruturura respectiva em conformidade com o projecto de obras de urbanização que venha a ser aprovado; 4 - Em conformidade com o estipulado no artigo dezasseis do Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, alterado por rectificação pela Lei vinte e seis barra noventa e seis de um de Agosto e de acordo com os parâmetros de dimensionamento constantes na da Portaria mil cento e oitenta e dois barra noventa e dois de vinte e dois de Dezembro, o requerente deveria ceder gratuitamente à Câmara Municipal de Bragança uma área total de duzentos e quarenta metros quadrados, sendo cem metros quadrados destinados a espaço verde de utilização colectiva e cento e quarenta metros quadrados para equipamento de utilização colectiva; 5 - O loteador não cede nenhuma área, não se justificando em virtude da pequena dimensão do loteamento, ficando o loteador de pagar à Câmara Municipal de Bragança por compensação e em numerário tal como prevê o R.T.T.L., em vigor no município de Bragança no seu artigo número vinte Secção VI no valor de um milhão duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte escudos; 6 - As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitos às

**ORDEM DE TRABALHO N.º 07 / 2001**

condições técnicas que formam o seguinte regulamento: 6.1- Nos lotes um a quatro serão construídos edifícios destinados a habitação unifamiliar, geminados, compostos de cave, rés - do - chão e um andar; 6.2 - Nos lotes um a quatro a área bruta de construção permitida para cada piso será no máximo de cento e quatro metros quadrados; 6.3 - Nos lotes um a quatro as caves destinam-se às garagens e arrumos gerais; 6.4 - Nos lotes um a quatro a cobertura das edificações a erigir deverá ser em telhado com inclinação fixa de vinte graus devendo apenas permitir-se o uso de telha cerâmica à cor natural envelhecida; 6.5 - Nos lotes um a quatro os muros de vedação entre os lotes não deverão exceder um vírgula oito metros e os confinantes com a via pública um vírgula vinte metros. Estes poderão ter gradeamento, mas nunca ultrapassando as dimensões referidas; 6.6 - Nos lotes um a quatro as áreas de construção de rés - do - chão e primeiro andar poderão ter um acréscimo de até quinze por cento, não devendo, no entanto, as áreas dos andares serem superiores às do rés - do - chão; 6.7 - Nos lotes um a quatro é permitido a utilização de sótãos nos desvãos da cobertura apenas para arrumos; 6.8 - Nos lotes um a quatro nas construções a erigir qualquer balanço a ser executado não poderá exceder um vírgula vinte metros; 6.9 - Nos lotes um a quatro nas construções a erigir as cotas de soleira do rés do chão não deverá exceder dois vírgula cinco metros em relação à cota de passeio no meio do lote; 7 - A área de terreno a lotear é de dois mil duzentos e setenta e três metros quadrados correspondendo ao somatório de quatro btes de terreno formados de mil novecentos e vinte e dois metros quadrados e trezentos e cinquenta e um metros quadrados correspondentes às infraestruturas de passeio e estacionamento. São previstos onze estacionamentos fora da faixa de rodagem em número superior ao estabelecido no P .D. M. para a zona, bem como se prevê a execução de passeios com um vírgula cinco metros de largura a executar em conformidade com o projecto da obra de urbanização a aprovar posteriormente. O projecto de loteamento cumpre o P. D. M. e Leis de loteamento em vigor, propondo-se a sua aprovação”.....

-----**Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no dia 28/03/01, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, proferiu o seguinte despacho de deferimento, referente ao licenciamento de obra do seguinte requerente:**

Assédio Maria Fontes Monteiro

Proc.º n.º 279/00 Proc. Novo